



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº 3/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025

## Projeto de Lei nº 19/2025

**Autores:** Vereador Paulo Cézar Moraes de Oliveira

**Assunto:** dispõe sobre “A instituição da Campanha Permanente: ANIMAL NÃO É COISA, que visa conscientizar sobre a importância do respeito, cuidado e proteção aos animais no Município de Cordeirópolis e dá outras providências”.

## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Pretende o Autor, com o projeto de lei, que ora se aprecia (Projeto de Lei nº 19/2025), instituir a campanha permanente “animal não coisa” a ser desenvolvida com maior ênfase no mês de outubro, em referência ao dia mundial dos animais.

De acordo com a justificativa apresentada, o proponente defende que o projeto tem o cunho de conscientizar a população sobre a importância do respeito, cuidado e proteção aos animais no Município de Cordeirópolis.

O projeto está respaldo no art. 30, incisos I e II, da Carta Magna, não havendo nele vício de competência do legislativo municipal para legislar sobre a matéria, estando toda ela fundamentada na competência legislativa genérica descrita no supracitado artigo acima ou vício de iniciativa para deflagrar o processo.

Ressalta-se que o mencionado projeto obteve o parecer favorável na questão de **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** da Diretoria Jurídica desta casa, bem como da Comissão de Justiça e Redação.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional e legalidade, no que se refere a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão é soberano em suas decisões.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**Valmir Sanches**

Vereador – UNIÃO BRASIL

Presidente

**Rozimar Rodrigues de Oliveira**

Vereador – PL

**Sidinei Gambaro**

Vereador – AVANTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTEGIDO POR CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9W-171F-6Y9C-9178



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9JYW171F6Y9C9178>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9JYW-171F-6Y9C-9178**

